

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
16/12/2022

PUBLICADA NO DODF 225, 06/12/2022, PÁGINA 08

**OBSERVAÇÃO: SESSÃO TRANSFERIDA PARA 16/12/2022 EM VIRTUDE DE DECRETAÇÃO
DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL
(VIDE RESOLUÇÃO 0003/2022 TARF, PUBLICADA NO DODF 227, DE 08/12/2022, PÁGINA 11)**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 09 de dezembro de 2022, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00013932/2022-97, Tributo IPVA, RJV 107/2022, Recorrente ALESANDRO RODRIGUES COSTA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

b) Processo n. 0128-001310/2014, Tributo ICMS, RE 145/2019, Recorrente DUPORTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

c) Processo n. 0043-004386/2016, Tributo ITBI, RJV 144/2022, Recorrente L & Y PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, Advogado Hugo Moraes Pereira de Lucena OAB/DF 20.724, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo n. 00040-00018296/2022-90, Tributo IPTU/TLP, RJV 124/2022, Recorrente IGREJA BATISTA EVANGELICA DE BRASILIA – IBEB, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

e) Processo n. 00040-00005215/2022-91, Tributo ITCD, RJV 71/2022, Recorrente ADRIANA APARECIDA DOMINGUES CARDOSO NOVAES - MARILENE DOMINGUES TEIXEIRA ("DE CUJUS"), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.
6. Por determinação do Sr. Presidente e em virtude da possibilidade dos jogos da seleção brasileira de futebol nas oitavas de final ocorrerem no período da tarde, ficará automaticamente transferido o julgamento para as 9:00 horas da manhã.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília - DF, em 02 de dezembro de 2022.

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/SECEX/TARF